

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

(Do Senhor José Ricardo)

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a letra “h” do Art. 9º, da MPV nº 905, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção do dispositivo em tela da MPV implicará na erosão definitiva das condições financeira do Incra para a realização da sua missão institucional.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO

Deputado Federal PT/AM

